



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

### **DECRETO N.º 117 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022**

Estabelece os prazos de entrega de atestados no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Os Servidores/Vereadores que apresentarem atestado médico, odontológico, óbito ou similar devem adotar o seguinte prazo:

I – Os atestados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para protocolar, contados a partir da data de emissão do referido atestado. Em caso de emissão fora do Município e o Servidor/Vereador não retornar ao Município dentro do prazo, deve encaminhar cópia no e-mail institucional da Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido.

**Parágrafo único.** A entrega dos atestados que ocorrer fora do prazo acima estipulado, não poderá ser utilizado para fins de justificar as faltas, sendo, portanto, as faltas lançadas em folha de pagamento.

**Art. 2º** Os atestados de óbito, em virtude da demora que possa ocorrer em ficarem prontos, poderá ser apresentado a declaração de óbito do hospital, afim de atendimento aos prazos.

**Art. 3º** Os atestados devem ser protocolados junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças, e poderá ser entregue por qualquer pessoa indicada pelo Servidor/Vereador.

**Art. 4º** Casos omissos devem ser remetidos e analisados junto a Diretoria de Gabinete, Administração e Finanças.

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)



ESTADO DE MATO GROSSO

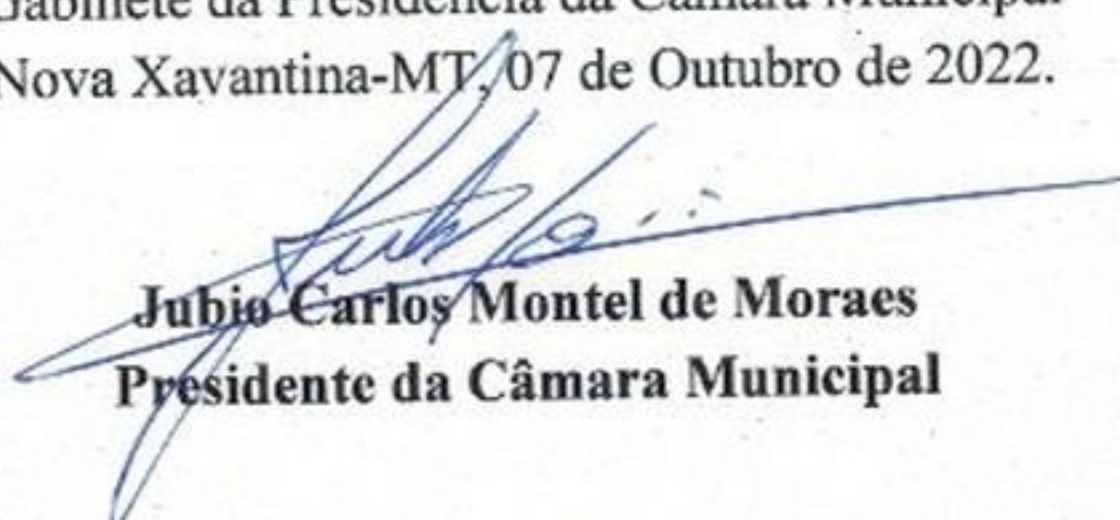
CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro  
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
Nova Xavantina-MT, 07 de Outubro de 2022.

  
Jubio Carlos Montel de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT